



Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 001/2025

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objetivo

- Aquisição de Instrumentos Musicais para suprir as necessidades das unidades do Fundo Municipal de Assistência Social FMAS de Igarassu-PE.
- O objetivo é compor uma banda e substituir os instrumentos que estão em desuso nas aulas de música ofertadas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. A aquisição de novos instrumentos musicais será destinada às aulas de música ministradas no município de Igarassu. Essa iniciativa visa fortalecer as atividades do Serviço, com especial atenção ao grupo de percussão que será formado.
- Os instrumentos serão utilizados para promover o desenvolvimento musical das crianças e jovens participantes, contribuindo para a formação cultural e a valorização da expressão artística. Acreditamos que a música desempenha um papel fundamental na formação integral dos nossos jovens, proporcionando não apenas aprendizado, mas também inclusão social e fortalecimento de vínculos comunitários.
- Contratação de empresa para aquisição dos instrumentos musicais.

1.2. Justificativa da necessidade

- A música, como forma de arte, transcende limites linguísticos e geográficos, conectando pessoas de diversas origens e culturas por meio de uma linguagem universal. Em um ambiente de ações sociais, ela desempenha um papel crucial no desenvolvimento integral dos usuários dos Serviços ofertados, estimulando não apenas sua criatividade e sensibilidade artística, mas também promovendo valores fundamentais como trabalho em equipe, disciplina e responsabilidade.
- Ao fornecer instrumentos musicais estamos não apenas investindo em recursos tangíveis, mas também proporcionando oportunidades valiosas de crescimento e aprendizado para as crianças e os jovens. Esses instrumentos não são apenas ferramentas para produzir som, mas sim pilares que sustentam a estrutura e a qualidade sonora das apresentações musicais. A prática musical coletiva, tão característica dos grupos musicais, grupo de percussão, compor o coral e orquestra, não apenas aprimora as habilidades técnicas dos alunos, mas também promove valores como inclusão, cooperação e respeito mútuo. Ao fazer parte de um grupo municipal, os usuários dos serviços aprendem a importância de contribuir para um objetivo comum, desenvolvendo assim habilidades essenciais para uma convivência harmoniosa em sociedade. Investir em instrumentos musicais de qualidade não é apenas investir em recursos materiais, mas sim no potencial cultural e artístico de Igarassu. Os grupos musicais não são embaixadores culturais que representam a cidade em eventos locais, divulgando sua rica história e tradição musical para públicos de todas as idades e origens. Portanto, a aquisição desses elementos é fundamental não apenas para o sucesso dos grupos musicais, mas também para o enriquecimento cultural e educacional de toda a comunidade.





Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Ao apoiar as atividades musicais nas escolas, estamos investindo no desenvolvimento integral, preparando-os não apenas para serem músicos talentosos, mas também cidadãos conscientes e participativos de uma sociedade cada vez mais diversificada e globalizada.

2. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

- 2.1. Esta necessidade está alinhada com o Plano de Compras do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS no exercício de 2024, onde consta os objetivos institucionais do órgão e com as metas da LDO.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo principal analisar e determinar a solução mais adequada que atenda às necessidades da administração municipal, considerando os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais. A necessidade atual centra-se na aquisição de instrumentos musicais e para os grupos musicais, elementos essenciais para o enriquecimento cultural e educacional dos usuários dos serviços ofertados pelo FMAS.
- 3.2. Reconhecendo a importância dessas entidades na formação das crianças e dos jovens, nosso propósito é criar um ambiente enriquecedor e estimulante que ofereça aos integrantes dos grupos musicais os recursos necessários para o desenvolvimento de suas habilidades musicais e de performance.
- 3.3. A aquisição de instrumentos de qualidade apropriados é fundamental para alcançar uma melhoria significativa na qualidade e na produtividade das apresentações e ensaios. Portanto, a finalidade deste estudo é promover o avanço na infraestrutura cultural das unidades educacionais. Isso inclui garantir que os membros dos grupos musicais tenham acesso a instrumentos funcionais que proporcionem bem-estar e uma identidade visual unificada. Levando em conta que os grupos musicais desempenham um papel contínuo e indispensável no desenvolvimento, em eventos cívicos e culturais, representando a administração pública e a comunidade local, é imprescindível que a disponibilização de tais recursos seja feita de maneira contínua e sustentável.
- 3.4. Trata-se de bem comum a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, por Registro de Preços. A ata de Registro de preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, sua assinatura.
- 3.5. O edital licitatório conterá as regras para participação no certame eletrônico. O edital licitatório elencará a documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, e à qualificação econômico-financeira, além da qualificação técnica abaixo descrita bem como o modo, a forma e o momento do certame em que deverá ser apresentada.





Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

- A Experiência comprovada: Histórico dos fornecimentos anteriores e referências de clientes satisfeitos. (Atestado de Capacidade Técnica).
 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica: apresentação do cartão do CNPJ.
 - Regularidade com a Fazenda: em todas as esferas, nacional, estadual e municipal.
 - Certidão Relativa a Contribuições Previdenciárias: que comprova regularidade relativa a seguridade social - INSS.
- 3.6.** Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do fornecimento, a apresentação de diferentes atestados executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.
- 3.7.** O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) apresentado(s), apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi fornecido.
- 3.8.** Declaração formal assinada pelo representante legal da licitante, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do objeto assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.

4. Critérios para avaliação

- 4.1.** A definição dos pesos e valores atribuídos são definidos em cada caso considerando a relevância dos itens no caso concreto da solução.

Nº	Critérios principais	Peso
1	Operacionalidade	01
2	Disponibilidade	04
3	Custo Benefício	02
4	Eficiência	03
Conceito		
	Muito Satisfatório	10
	Satisfatório	7,5
	Regular	5
	Pouco Satisfatório	2,5

- a) Operacionalidade:** Demandas, obrigações, correlatas e/ou interdependentes provenientes da execução do contrato?
- b) Disponibilidade:** É de natureza de execução continuada?





Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

- c) **Custo benefício:** melhor equivalência entre o encargo (objeto) a ser cumprido e a remuneração a ser paga.
- d) **Satisfatório Eficiência:** atende à necessidade com qualidade, excelência e competência com nenhum ou o mínimo de erros?

4.2. Metodologia para classificação das soluções

- 4.2.1. Para a definição da solução mais viável para atendimento da necessidade, será adotado o cálculo de média ponderada considerando-se os pesos atribuídos a cada critério os valores relativos aos conceitos de satisfação.

4.3. Características desejáveis da solução

Nº	REQUISITO	JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA
1	QUALIDADE SONORA	Instrumentos que proporcionem um som claro e potente, essenciais para performances ao ar livre.
2	DURABILIDADE E MANUTENÇÃO	Instrumentos construídos com materiais de alta qualidade que garantam longevidade e facilidade de manutenção.
3	ERGONOMIA	Instrumentos confortáveis para serem tocados e carregados durante marchas e apresentações.

4.4. Contrato vigente ou anterior para atendimento a necessidade

- 4.4.1. O Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) do município de Igarassu informa que, anteriormente, utilizávamos os instrumentos musicais dos músicos contratados para as aulas de música. No entanto, essa prática não era suficiente para suprir as necessidades das atividades, resultando em um desenvolvimento limitado das aulas. Muitas vezes, os ministrantes precisavam aguardar a finalização de uma atividade para poderem utilizar os instrumentos, o que comprometia a dinâmica das aulas.
- 4.4.2. Com a recente aquisição de novos instrumentos musicais, esperamos transformar essa realidade. As aulas se tornarão mais dinâmicas e envolventes, permitindo que cada aluno tenha acesso aos instrumentos durante todo o tempo da atividade. Além disso, todo o acervo adquirido pertencerá ao município, podendo ser utilizado em apresentações culturais e outros eventos que promovam a arte e a cultura em nossa comunidade.

4.5. Condições da contratação

- 4.5.1. No âmbito do estudo técnico preliminar, informamos que a entrega dos instrumentos musicais ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) será realizada de forma parcelada. Essa





Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

abordagem permitirá uma melhor gestão dos recursos e garantirá que as aulas de música possam ser iniciadas assim que os primeiros itens forem entregues.

- 4.5.2. Para viabilizar esse processo, é crucial a formalização de uma ata de registro de preços. Através dessa ata, poderemos assegurar a aquisição dos instrumentos conforme as necessidades do FMAS e garantir que os mesmos sejam entregues em tempo hábil, mantendo a qualidade e a continuidade das atividades oferecidas.
- 4.5.3. O prazo de entrega dos itens é de 15 (Quinze) dias úteis a partir do contrato, os itens devem ser fornecidos com a validade mínima de metade de sua validade total, orientada pelo fabricante.
- 4.5.4. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.5.5. No caso de ocorrência por motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do prazo de entrega informado na proposta, à contratada deverá comunicar por escrito a ocorrência, indicando a data em que efetivará a entrega, não podendo o adiamento da entrega ser superior ao prazo original.
- 4.5.6. Os itens especificados neste Instrumentos deverão ser novos não sendo, de forma alguma, permitido produto reutilizado ou reaproveitado.
- 4.5.7. Na hipótese de constatação do fornecimento de produtos em desacordo com as condições estipuladas serão aplicadas as penalidades contratuais cabíveis à CONTRATADA, cabendo ainda ao Fundo Municipal de Assistência Social, o direito de mover ação judicial, responsabilizando-a civilmente por eventuais danos ou prejuízos que o fornecimento e uso destes produtos inadequados possam causar.
- 4.5.8. Os produtos *deverão* ser entregues acondicionados adequadamente, em embalagens próprias, e estar acompanhados da nota fiscal correspondente, devidamente preenchida.
- 4.5.9. O fornecimento se dará de forma integral, sendo entregue com o quantitativo total informado pela secretaria.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

UNID	PRODUTO	Unidade	QUANT
1	ACORDEON 120 PBK	Unidade	1
2	AFUCHE MADEIRA	Unidade	4
3	AGOGO GRANDE PINTADO	Unidade	4
4	ALFAAIA ARTESANAL 18	Unidade	8
5	ALFAIA ARTESANAL 16POL.	Unidade	4
6	ALFAIA ARTESANAL 20	Unidade	12
7	BANCO BATERIA	Unidade	2
8	BAQUETA 7AM	Unidade	30
9	BAQUETA ALFAIA	Unidade	24





Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

10	BAQUETA P/SURDO	Unidade	50
11	BAQUETA SILICONE PRACATA	Unidade	4
12	BATERIA ODERY TIGER SERIES TG220	Unidade	1
13	BLOCO SONORO GRAVE	Unidade	4
14	BLOCO SONORO AGUDO	Unidade	4
15	CAIXA ACUSTICA 12	Unidade	1
16	CAIXA ACUSTICA 15	Unidade	1
17	CAJON ACUSTICO TOK	Unidade	8
18	CARRILHAO 36 CA-36AL	Unidade	4
19	CASTANHOLAS MADEIRA0	Unidade	4
20	CAVACO ROZINI RC10 ELETRICO	Unidade	2
21	CONTRABAIXO	Unidade	1
22	EGG SHAKER	Unidade	8
23	ESCALETA 37 TECLAS	Unidade	40
24	ESTANE DE PRATO NAGANO	Unidade	15
25	FLAUTA SOPRANO DOCE BARROCA 24B	Unidade	200
26	FLAUTA TRANSVERSAL DOMINANTE	Unidade	15
27	GANZA ALUMINIO GA-330	Unidade	20
28	GANZA TG551	Unidade	4
29	GANZAR ALUMINIO GA330 300X65CM	Unidade	4
30	GONGA LP MATADOR	Unidade	1
31	GUIARRA T635	Unidade	3
32	KIT PRATO ZEUS BRILLIANT SET C	Unidade	1
33	MESA DDE SOM 24CANAIS	Unidade	1
34	MICROFONE DINAMICO	Unidade	30
35	MICROFONE SEM FIO DYLAN UDX03 UHF C//1 MICROFONE LAPELA	Unidade	1
36	MICROFONE STANER COMPACTO HEADSET DUPLO SFW20	Unidade	2
37	PALHETA 2,5 SAX ALTO	Unidade	50
38	PALHETA 2,5 SAX TENOR	Unidade	50
39	PANDEIRO 10 IZZO PELE ANIMAL	Unidade	12
40	PANDEIRO 10POL.	Unidade	10
41	PANDEIROLA C/ CLAMP	Unidade	5
42	PELE 10 LEITOSA	Unidade	8
43	PELE 12 LEITOSA	Unidade	4
44	PELE 14 POROSA CAIXA	Unidade	8





Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

45	PELE 16 COURO	Unidade	4
46	PELE 18 COURO	Unidade	4
47	PELE 20 COURO	Unidade	4
48	PELE LEITOSA 24	Unidade	4
49	PELE RESPOSTA 14 TRANSP.	Unidade	8
50	PIANO	Unidade	1
51	QUEIXADA TP230	Unidade	4
52	RECO RECO 3 MOLAS	Unidade	4
53	REPINIQUE 10X30	Unidade	3
54	REPIQUE DE MAO 30X12	Unidade	1
55	REPIQUE DE MAO CONTEMPORANEA	Unidade	5
56	SAXFONE ALTO DOMINANTE DOURADO	Unidade	4
57	SAXFONE TENOR DOMINANTE	Unidade	2
58	SUPORTE PARTITURA	Unidade	50
59	SUPORTE TA428 P/CARRILHAO	Unidade	4
60	SUPORTE TORRE TR2 IBOX	Unidade	1
61	SUPORTECAIXA IBOX TR2 170CM TIO TORRE	Unidade	2
62	SURDO 60X20	Unidade	11
63	SURDO 18X55 SAMBA ALUMINIO	Unidade	9
64	SURDO 60X16	Unidade	8
65	SURDO 60X22	Unidade	10
66	TALABART SPANKING 2 GANCHOS	Unidade	90
67	TAMBORIM CONTEMPORANEA 06	Unidade	4
68	TANTAN 70X14 PELE ANIMAL	Unidade	4
69	TECLADO CTK3500 DIGITAL	Unidade	5
70	TIMBA PHX MADEIRA 50X11	Unidade	4
71	TIMBAL 14X90 ALUMINIO 16AF PELE LEITOSA	Unidade	3
72	TRIANGULO 36CM	Unidade	4
73	VIOLAO N14	Unidade	25
74	ZABUMBA 20X18	Unidade	4

- 5.1. A definição do quantitativo dos itens da planilha demonstrativa abaixo foi obtida através de análise da quantidade de participantes dos serviços ofertados para as crianças e os adolescentes, também, da observação da necessidade de novos instrumentos, conforme dados fornecidos pelos professores de músicas.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO





Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

- 6.1. Através de pesquisa da solução que o mercado oferece para atendimento da presente necessidade, verificou-se a existência da opção abaixo:

Nº	SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO
01	Aquisição de Instrumentos para ministração de aulas de músicas.	Neste modelo de contratação, será para fornecimento dos instrumentos das aulas de música ofertadas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento da Vínculo unidade vinculada ao Fundo Municipal de Assistência Social no município de Igarassu.
02	A locação dos Instrumentos	JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS O município de Igarassu justifica a aquisição de instrumentos musicais para a banda e para o grupo de percussão, ressaltando que a locação desses instrumentos não é viável pelas seguintes razões: Disponibilidade para Ensaios: A locação implicaria que os usuários não teriam acesso constante aos instrumentos necessários para os ensaios, o que prejudicaria o desenvolvimento das atividades musicais e a preparação para apresentações. Falta dessa Prática por outros órgãos: Até o presente momento, não foi possível obter cotações adequadas para a locação dos instrumentos, o que torna inviável essa alternativa. Sem opções concretas e competitivas, a locação se torna uma solução incerta e pouco prática. Diante disso, a aquisição dos instrumentos se mostra como a melhor solução para garantir a continuidade das atividades da banda e proporcionar aos músicos os recursos necessários para seu aprimoramento. A modalidade de licitação escolhida será o pregão eletrônico, assegurando transparência e eficiência no processo.

- 6.2. No levantamento das soluções de mercado encontramos diversas empresas fornecedoras e confeccionadoras:

Nome	Endereço	CNPJ
------	----------	------





Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

4em1 distribuidora de alimentos e materiais de limpeza LTDA	Cais de Santa Rita, s/n, Galpão 00S n 00000, Bairro de São José RECIFE/PE – cep: 50020-455	CNPJ:36.149.454/0001-76
STAR MUSIC	RUA DA CONCORDIA, 307 – Santo Antônio – 50.010-520 RECIFE/PE	CNPJ: 23.973.303/0001-96
MASTER (VENEZAMUSIC)	RUA DA CONCORDIA, 365 - CASA 0401 - CEP: 50.020-055 , SAO JOSE - RECIFE – PE	CNPJ: 22.539.218/0004-02

7. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Os preços de referência foram obtidos por meio de pesquisa realizada junto a empresas **especializadas** em fornecimento de instrumentos musicais. A metodologia adotada para obtenção do preço de referência foi a mediana dos preços, conforme Mapa Comparativo de Preços.
- 7.2. Para a definição do preço, adotamos o critério da mediana. Este critério foi escolhido pois permite eliminar valores extremos, tanto os muito baixos quanto os exorbitantes, garantindo uma média mais justa e representativa do mercado. Dessa forma, conseguimos assegurar que a proposta final refletisse um valor equilibrado e condizente com a qualidade esperada.
- 7.3. **Análise comparativa entre as soluções**

DESCRIÇÃO	CUSTO TOTAL	RISCO VANTAGEM	VANTAGEM
SOLUÇÃO 01- AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS	R\$ 283.850,11 (duzentos e oitenta e três mil oitocentos e cinquenta reais e onze centavos)	Mora no atendimento a solicitação da garantia.	Baixa probabilidade de apresentação de defeitos a curto prazo. Os Instrumentos e serão definitivamente pertencente as escolas quais possuem bandas e componentes.

7.4. Escolha da solução mais adequada

- 7.4.1. Considerando que o problema que motiva a necessidade mencionada neste estudo se refere a um fornecimento, a solução deve ser abordada de maneira parcelada. Nesse contexto, a opção mais apropriada é a Solução N°01, que envolve a aquisição dos instrumentos necessários. É importante destacar que a escolha pela aquisição se justifica pela inexistência de alternativas viáveis no mercado que ofereçam opções de aluguel ou fabricação sob medida dos instrumentos necessários. Não foram encontradas cotações online nem empresas disponíveis para realizar este tipo específico de licitação. Portanto, a aquisição direta dos instrumentos se apresenta não apenas como a única opção viável, mas também como a solução mais clara e eficiente para atender às necessidades identificadas.





Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

- 7.4.2. Após uma análise cuidadosa, informamos que a solução para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) é a aquisição de instrumentos musicais. A locação de instrumentos, que não é a prática mais utilizada por outras unidades e órgãos públicos, se mostrou inviável para nossa situação.
- 7.4.3. Os motivos para optar pela compra em vez da locação incluem:
- **Custo-Benefício:** A locação pode gerar custos elevados a longo prazo, enquanto a aquisição proporciona um investimento único que resultará em um patrimônio para o município.
 - **Disponibilidade:** A locação frequentemente enfrenta problemas de disponibilidade dos instrumentos, o que pode comprometer as aulas e atividades programadas.
 - **Manutenção e Conservação:** Ao adquirir os instrumentos, teremos total controle sobre sua manutenção e conservação, garantindo que estejam sempre em boas condições para uso.
 - **Uso Contínuo:** A compra permite o uso contínuo dos instrumentos em diversas atividades e eventos culturais, beneficiando um número maior de crianças e jovens atendidos pelo FMAS.
 - **Valorização do Patrimônio Público:** Os instrumentos adquiridos vão se tornar parte do acervo cultural do município, podendo ser utilizados em várias iniciativas ao longo dos anos.
- 7.4.4. Dessa forma, acreditamos que a aquisição dos instrumentos musicais não apenas atenderá às nossas necessidades imediatas, mas também trará benefícios duradouros para a comunidade.
- 7.4.5. Com base na pontuação das soluções verifica-se que a solução 01 (aquisição) é a mais viável para atender à necessidade.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 8.1. Devem ser de marcas reconhecidas pela sua qualidade e durabilidade, adequados para uso em condições diversas de clima e manuseio intenso.
- 8.2. Devem ser confeccionados com materiais de alta qualidade, resistentes e confortáveis, permitindo liberdade de movimento e adequação a diferentes condições climáticas.
- 8.3. A entrega dos produtos deverá ser realizada no local especificado pela instituição, em data e horário previamente acordados, e os produtos serão inspecionados imediatamente para garantir que estão de acordo com as especificações contratadas.
- 8.4. O pagamento será efetuado conforme as condições estabelecidas no contrato, após a verificação e aceitação dos produtos entregue.
- 8.5. O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.





Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

- 8.6. Os materiais deverão ser entregues no endereço informado no pedido através de comunicação eletrônica (e-mail), junto com a nota de empenho/ordem de fornecimento.
- 8.7. A contratação do frete será por conta do fornecedor: O fornecedor é o responsável por todos os custos e riscos com a entrega da mercadoria.
- 8.8. A nota fiscal deverá ser apresentada na entrega do material, a fim de ser atestada e posteriormente encaminhada para pagamento, que deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias.
- 8.9. Os materiais a serem adquiridos devem apresentar especificação técnica de acordo com a descrição, para que a aquisição supra as necessidades do FMAS. Os itens foram descritos conforme especificações técnicas necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação e atendimento de requisitos de qualidade.
- 8.10. Os materiais deverão ser entregues conforme especificações, quantidades, prazo e local constantes neste instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 8.11. Os materiais poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos dos materiais a serem substituídos.
- 8.12. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria devidamente adequada para o material correspondente.
- 8.13. Somente serão aceitos materiais novos de acordo com o especificado, não se admitindo, sob hipótese alguma, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.
- 8.14. **Referencias de contratações realizadas por outros órgãos/entidades**

DETALHAMENTO DA ALTERNATIVA EXISTENTE				
Requisito	Sim	Não	Não se Aplica	Referências
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	X			PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA AS BANDAS DE MÚSICA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE IGARASSU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 9.1. Em conformidade com a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), o processo licitatório em questão adotará o critério de julgamento pelo menor valor por item. Esta decisão está alinhada





Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

a referida lei, que estabelece a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública como um dos fundamentos para o julgamento das licitações.

- 9.2.** A escolha pelo menor preço por item como critério de julgamento visa promover a eficiência e a economicidade, princípios estes que são pilares da legislação em vigor. A análise do custo total da contratação, considerando todos os aspectos relevantes, assegura que o erário público será empregado de maneira responsável, obtendo-se o melhor retorno possível sobre o investimento realizado.
- 9.3.** Além disso, a adoção deste critério está em consonância com o artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, que preconiza a obtenção de propostas mais competitivas e a execução de contratos que atendam às necessidades dos cidadãos com qualidade e efetividade. Portanto, a definição do menor preço por item como critério de julgamento não apenas cumpre com os dispositivos legais, mas também reflete o compromisso da Administração Pública com a gestão fiscal prudencial e com a maximização dos recursos públicos.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 10.1.** Considerando a importância da formação cultural e artística no ambiente da ação social, o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS visa, com esta contratação, enriquecer o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo através da aquisição de novos instrumentos. Este investimento tem como objetivo não apenas renovar o material já existente, mas também expandir as oportunidades para que mais usuários dos serviços oferecidos pelo SCFV possam participar dessas atividades.
- 10.2.** A aquisição de novos instrumentos está alinhada com o compromisso do FMAS de promover uma atividade, que abarca o desenvolvimento de habilidades cognitivas e socioemocionais. A música, sendo uma ferramenta poderosa de aprendizado, contribui significativamente para a melhoria da concentração, disciplina e trabalho em equipe. Além disso, as apresentações dos grupos musicais fortalecem o senso de comunidade e pertencimento, tanto para os participantes quanto para o público. A presença visual e sonora em eventos diversos e comunitários é um símbolo de orgulho e tradição, incentivando o envolvimento da comunidade e com a cultura local.
- 10.3.** O FMAS busca, portanto, resultados que priorizem a qualidade e a eficiência dos gastos públicos. A aquisição de instrumentos de qualidade assegura a durabilidade e a sustentabilidade dos programas dos grupos musicais, garantindo que os recursos sejam utilizados de maneira estratégica e benéfica para o desenvolvimento social, educacional e cultural. A iniciativa também está em conformidade com os princípios constitucionais de gestão pública eficiente e com a legislação vigente, incluindo a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que ressalta a importância de ambientes adequados para o desenvolvimento das atividades laborais e educacionais.





Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

11. PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. Para a presente contratação, não existem providências prévias a serem tomadas antes da celebração do contrato.
- 11.2. Todas as ações necessárias, incluindo análises, avaliações e aprovações pertinentes, serão conduzidas posteriormente e em estrita conformidade com os procedimentos legais e regulamentares aplicáveis.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 12.1. Este Estudo Técnico declara que, para a celebração do contrato vigente, não se faz necessário a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes.
- 12.2. O contrato em questão é autônomo e não está vinculado a quaisquer outros contratos ou acordos prévios.
- 12.3. As obrigações e entregas estipuladas são autocontidas e não implicam em dependências externas para sua execução.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

- 13.1. No âmbito do presente processo de aquisição de instrumentos para os grupos musicais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo unidade ligada a , aplicam-se as disposições estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, que trata dos critérios de sustentabilidade e proteção ambiental. A seleção dos produtos deve estar alinhada com as seguintes diretrizes:
- Eficiência e Sustentabilidade: Os instrumentos musicais devem ser produzidos com materiais sustentáveis e processos que minimizem o impacto ambiental, garantindo a melhor eficiência acústica e durabilidade.
 - Proibição de Materiais Nocivos: Conforme a legislação ambiental vigente, é vedada a aquisição de instrumentos que contenham substâncias nocivas ao meio ambiente ou à saúde dos usuários.
 - Embalagens Ecológicas: Os fornecedores devem priorizar embalagens de material reciclado ou reciclável, otimizando o volume para reduzir resíduos e garantir a integridade dos produtos durante o transporte e armazenamento.
 - Certificação Ambiental: Será considerada a oferta de instrumentos cujos fabricantes possuam certificações que atestem práticas de produção ambientalmente responsáveis.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 14.1. O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" se mostra tecnicamente viável e





Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

fundamentadamente necessária. Diante do exposto, DECLARO SER VIÁVEL a contratação pretendida.

Igarassu, 02 de janeiro de 2025

Wellington Carlos Pedro da Silva

Setor Jurídico

Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional

